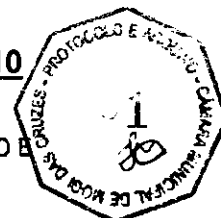




Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120 2010



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Entidade Assistencial Social

EGRÉGIO PLENÁRIO:

Sala das Sessões, em 24.1.02 12010

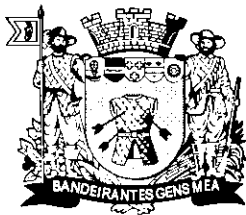
2.º Secretário

Submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei que tem como escopo declarar de utilidade pública municipal a "FRATERNIDADE DAS SERVIDORAS DA PALAVRA DE DEUS", com sede matriz à Rua Bandeirantes, nº 248, Vila Bandeirantes Município e Comarca de Poá – SP. Com filial constituída à Av. Kaoru Hiramatsu, 1901 46/A Conjunto Bom Pastor- Mogi das Cruzes – SP, com início das atividades em dois de abril de dois mil e dois.

A beneficiária do presente Projeto é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômico e lucrativo, é uma entidade religiosa filantrópica.

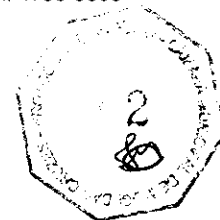
Desde sua fundação, a Entidade, vem realizando palestras, encontros, promovendo eventos no sentido de auxiliar a formação da população local para que possam exercer a cidadania em sua plenitude, atendendo integralmente os menores de ambos os sexos: como pessoa, membro de uma família, ser social, estudante e profissional.

A Entidade possui diversas finalidades dentre as quais a de organização e mobilização daquela comunidade na tentativa de aperfeiçoar as condições para a busca das melhorias necessárias, facilitando, com a organização, os pedidos feitos aos Poderes Públicos, para que estes



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



equacionem os problemas. Também fazem parte da finalidade desta Entidade à promoção de palestras, eventos culturais, recreativos e assistenciais.

Pelas razões que acima alinhavo e porque conheço o espírito público solidário de meus nobres Pares é que me empenho no pedido de apoio integral para a aprovação do Projeto.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 18 de agosto de 2010.

GERALDO TOMAZ AUGUSTO
VEREADOR - PMDB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583

E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 120 2010

(Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal a "A FRATERNIDADE DAS SERVIDORAS DA PALAVRA DE DEUS")

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições,
Decreta:

Art. 1º Fica declara de utilidade pública municipal a "FRATERNIDADE DAS SERVIDORAS DA PALAVRA DE DEUS" com sede à Av. Kaoru Hiramatsu, 1901 46/A Conjunto Bom Pastor Mogi das Cruzes - Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ 54.795.448/0002-59

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda".



GERALDO TOMAZ AUGUSTO
VEREADOR - PMDB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA



Processo n.º 159 / 2010
Projeto de Lei n.º 120 / 2010
Parecer da A.J. n.º 148 / 2010

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **GERALDO TOMAZ AUGUSTO**, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a **declaração de utilidade pública municipal à "FRATERNIDADE DAS SERVIDORAS DA PALAVRA DE DEUS"**.

A proposta vem instruída com a justificativa onde o autor expõe os motivos que o levaram à iniciativa legislativa (fls. 01/02), além dos documentos exigidos pela **Lei Municipal n.º 5.238/01**, relativos a cópia do Estatuto Social devidamente registrado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Poá (fls. 08/24), declaração de idoneidade, doc. anexo (fls. 47), declaração assinada pelo Presidente, doc. anexo (fls. 46) relatório de projetos, doc. anexo (fls. 25/43), sendo que o texto legal a ser votado se encontra disposto em 02 (dois) artigos (fls. 48).

É O RELATÓRIO

A "FRATERNIDADE DAS SERVIDORAS DA PALAVRA DE DEUS", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada, é uma entidade religiosa filantrópica, com sede neste Município, comprovou no Projeto de Lei n.º 120/10 ter adquirido a personalidade jurídica há mais de 02 (dois) anos, sendo que seu Estatuto Social se encontra devidamente registrado junto ao 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Poá (fls. 08/21), ata de abertura de filial devidamente registrado junto ao 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes - São Paulo (fls. 22/24), além do que desenvolve as suas atividades junto à comunidade de cidade de Mogi das Cruzes, conforme se verifica do **relatório de atividades** (fls.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583

E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, conforme se verifica do **relatório de atividades (fls. 25/43)**, e declaração assinada pelo presidente que os membros de sua diretoria não recebem qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados (**fls. 46**). Portanto, os requisitos legais exigidos para a declaração pretendida se encontram presentes e preenchidos.

O autor da presente proposta apresentou para o cumprimento do art.1º, alínea "d" da Lei 5.238/01, declaração de idoneidade, conforme documento anexo (**fls. 47**).

A iniciativa legislativa encontra amparo legal no **artigo 80, "caput"**, da Lei Orgânica do Município c.c. a **Lei Municipal n.º 5.238, de 03 de julho de 2.001 alterada pela Lei Municipal n.º 5.278, de 10 de outubro de 2.001**, sendo que a proposta, para a sua aprovação, depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 79 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Assim, por estarem presentes todos os requisitos exigidos pela lei para a aprovação do **Projeto de Lei nº 120/10, concluimos que a iniciativa não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.**

Era o que tínhamos a informar.

A.J., 02 de setembro de 2.010.


REGIANE GOMES PEREIRA
Assessora Jurídica

Visto, de acordo.


Dr. NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 120/10

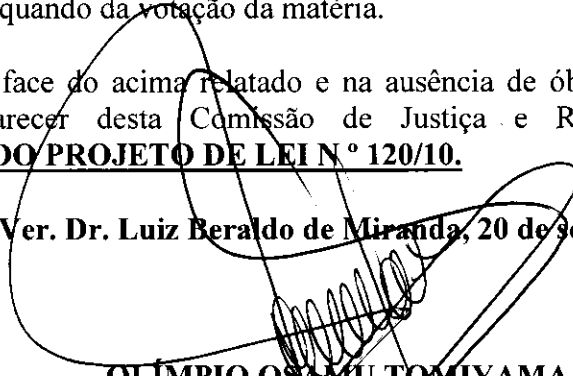
O processado em destaque e de iniciativa legislativa do Nobre Vereador Geraldo Tomaz Augusto, dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal à “Fraternidade das Servidoras da Palavra de Deus”, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 54.795.448/0002-59, filial, com sede e foro na Av. Kaoru Hiramatsu, 46/4, no Conjunto Bom Pastor, sendo que a matriz localizada na cidade de Poá foi fundada em 1988 e a filial em Mogi das Cruzes foi fundada em 02 de maio de 2002.

Na Justificativa o Autor apresenta os documentos necessários à decretação de utilidade pública e em atenção a legislação que trata da matéria de decretação de utilidade pública.

A Assessoria Jurídica no Parecer da A. J. nº 148/2010, relata que a proposta encontra-se devidamente amparada no “caput” do artigo 80 da Lei Orgânica c.c. a Lei nº 5.238/01, alterada pela Lei nº 5.278/01 e que trata da decretação de utilidade pública e, portanto, isenta de óbices de natureza jurídica, sendo o mérito da matéria de alçada do Soberano Plenário quando da votação da matéria.

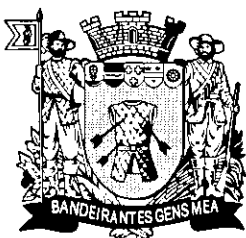
Em face do acima relatado e na ausência de óbices de natureza formal e jurídica, é o parecer desta Comissão de Justiça e Redação pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 120/10.**

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 20 de setembro de 2010.


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente – Relator


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro


JOLINDO RENNÓ COSTA
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PARACER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei **nº 120/10**
Processo **nº 159/09**

De iniciativa legislativa do Nobre Vereador Geraldo Tomaz Augusto, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da "**Fraternidade das Servidoras da Palavra de Deus**", **pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 54.795.448/0002-59, filial com sede à Av. Kaoru Hiramatsu nº 46/4 – Conjunto Bom Pastor, anotando-se que a matriz localizada na cidade de Poá foi fundada em 1998 e a filial em Mogi das Cruzes foi fundada em 02 de maio de 2002.**

A Entidade tem como objetivo realizar palestras, encontros, promovendo eventos no sentido de auxiliar a formação da população local onde exercem sua cidadania em sua plenitude, atendendo integralmente os menores de ambos os sexos e sem distinção de classes sociais.

A Assessoria Jurídica desta Ínclita Casa de Leis, após exímio estudo, nas folhas 49/50 exarou parecer quanto à legalidade do projeto.

Assim sendo, o projeto de lei em questão, sob a competência e atribuições inerentes a esta comissão não apresenta vícios que impeçam a sua **normal tramitação e aprovação.**

Plenário Vereador Dr. Luis Beraldo de Miranda, em 05 de outubro de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO
Presidente


RUBENS BENEDITO FERNANDES
Membro


VERA LUCIA NOGUEIRA RAINHO PRADO
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 14 de outubro de 2010.

43215 / 2010 - 1

22/10/2010 17:10

OFÍCIO GPE Nº 362/10

CPF/CNPJ:

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Endereço: CMMC CENTRO CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
120/10 - GERALDO TOMAZ - DECLARA DE UTILIDADE MUNICIPAL A
FRATERNIDADE DAS SERVIDORAS DA PALAVRA DE DEUS

SENHOR PREFEITO:

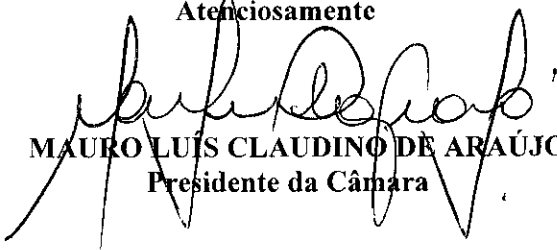
Conclusão: 8/11/2010 17:10:07

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 120/10**, de autoria do Nobre Vereador **Geraldo Tomaz Augusto**, que declara de Utilidade Pública Municipal a "**FRATERNIDADE DAS SERVIDORAS DA PALAVRA DE DEUS**", o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**